PROJETO DE LEI Nº 026 DE 10 DE JULHO DE 2020

ALTERA AS REDAÇÕES DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 8.474/2019, 8.493/2020, 8.500/2020 E 8.512/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as redações das Leis Municipais nº 8.474/2019, 8.493/2020, 8.500/2020 e 8.512/2020, que passam a viger com as seguintes redações:

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 8.474/2019 conforme segue:

"Art. 1º

(...)

Nomenclatura	Quantidade	Carga Horária Semanal	Remuneração
Enfermeiro	28	30 horas	R$ 2.089,23 (Dois Mil e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), auxílio refeição, vale transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente.
Técnico em Enfermagem	52	30 horas	R$ 1.256,88 (Um Mil Duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), auxílio refeição, vale transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente."

Art. 3º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 8.493/2020, conforme segue:

"Art. 1º
(...)

Nomenclatura	Quantidade	Carga Horária Semanal	Remuneração
Farmcêutico	04	30 horas	R$ 2.089,23 (Dois Mil e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), auxílio refeição, vale transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente."

Art. 4º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municpal nº 8.500/2020 conforme segue:

"Art. 1º
(...)

Quantidade	Nomenclatura	Carga Horária Semanal	Requisito Mínimo	Remuneração
01	Biólogo	30h	Curso de Graduação em Biologia e registro regular no CRBio.	R$ 2.089,23 (Dois Mil oitenta e nove reais e vinte e três centavos). Auxílio Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente.
17	Enfermeiro	30h	Curso de Graduação em Enfermagem e registro regular no Coren-RS.	R$ 2.089,23 (Dois Mil oitenta e nove reais e vinte e três centavos). Auxílio Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente.
01	Engenheiro Agrônomo	30h	Curso de Graduação em Agronomia e registro regular no CREA-RS.	R$ 2.089,23 (Dois Mil oitenta e nove reais e vinte e três centavos). Auxílio Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente.
01	Engenheiro Químico	30h	Curso de Graduação em Engenharia Química e registro regular no CREA-RS.	R$ 2.089,23 (Dois Mil oitenta e nove reais e vinte e três centavos). Auxílio Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente.
02	Farmacêutico	30h	Curso de Graduação em Farmácia e registro regular no CRF-RS.	R$ 2.089,23 (Dois Mil oitenta e nove reais e vinte e três centavos). Auxílio Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente.
06	Médico Generalista	40 h	Curso de Graduação em Medicina e registro regular no CRM.	R$ 3.270,49 (Três Mil Duzentos e setenta reais e quarenta e nove centavos) acrescido de gratificação por dedicação integral à Estratégia Saúde da Família, conforme Lei

04

				Municipal nº 6.659/2010 e suas alterações, gratificação pelo atingimento de metas definidas pela Secretaria de Município da Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 7.247/12 e suas alterações, auxilio refeição, vale transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente.
03	Médico Generalista	20hs	Curso de Graduação em Medicina e registro regular no CRM	R$ 3.270,49 (Três Mil Duzentos e setenta reais e quarenta e nove centavos), mais gratificação para atuar no SAMU, conforme a Lei Municipal nº6.738/09 alterada pela Lei Municipal nº 7.447/13, insalubridade de 20%, vale refeição e vale transporte.
28	Técnico em Enfermagem	30h	Curso Técnico em Enfermagem e registro regular no Coren-RS.	R$ 1.256,88 (Um Mil Duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), Auxílio-Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente.
05	Vigilante Sanitário	30h	Ensino Médio completo.	R$ 1.126,06 (Um mil Cento e vinte e seis reais e seis centavos) e 180% referente a Gratificação Fiscal de Produtividade conforme a Lei Municipal nº7720/2014. Auxílio-refeição, Vale-transporte, nos termos da legislação vigente."

Art. 5º Fica alterado o parágrafo 4º do artigo 2º da Lei Municipal nº 8.512/2020.

"Art. 2º
(...)

§ 4° - Os contratos de que tratam o artigo 1° ficam assim especificados:

Nomenclatura	Quantidade	Carga Horária Semanal	Remuneração
Médico Psiquiatra	04	20 horas	R$ 3.270,49 (Três Mil Duzentos e setenta reais e quarenta e nove centavos), gratificação por atingimento de metas definidas na Secretaria de Município da Saúde de acordo com a Lei Municipal nº 7.247/2012 e suas alterações, auxílio refeição, vale transporte e insalubridade nos termos da legislação vigente.
Médico Generalista	06	20 horas	R$ 3.270,49 (Três Mil Duzentos e setenta reais e quarenta e nove centavos), gratificação por dedicação integral à Estratégia Saúde da Família, conforme Lei Municipal nº 6.959/10 e suas alterações, gratificação pelo atingimento de metas definidas pela Secretaria de Município da Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 7.247/12 e suas alterações, auxílio refeição, vale transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 10 de julho de 2020.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/SMF/SMS/SMGA/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

06

Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/479

Rio Grande, 10 de julho de 2020

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 026 que **ALTERA AS REDAÇÕES DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 8.474/2019, 8.493/2020, 8.500/2020 E 8.512/2020.**

Justificamos o Presente Projeto de Lei considerando a necessidade da correta remuneração a que fazem jus os servidores contratados para os cargos de Biólogo, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Químico, Farmacêutico, Médico Generalista, Técnico em Enfermagem e Vigilante Sanitário.

Outrossim, cumpre informar que no cálculo do impacto financeiro e orçamentário das leis já foi levado em conta o valor correto dos vencimentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

07

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 2670/2020

TIPO/Nº: PLO 26/2020

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
VER. JULIO CESAR.

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 14 de JULHO de 20 20

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

(X) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 15 de 7 de 20 20.

Relator

PARECER JURÍDICO

O PRESENTE PROJETO POSSUI OS REQUISITOS DE CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE E ESTÁ ADEQUADO À TÉCNICA LEGISLATIVA.

Rio Grande, 15 de 07 de 2020

Rogério Vieira da Rosa
Procurador Adjunto
OAB/RS 65589

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto NÃO atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

OBS.: _____

Rio Grande, 15 de JULHO de 20 20.

Relator (a)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 2670/2020 **TIPO/Nº:** PLE 26/2020

AUTOR: Executivo Municipal

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador Flávio Maciel **(X) Constitucional** **( ) Inconstitucional** **( ) Antijurídico** **( ) Antiregimental** **( ) Inadequado a Técnica Legislativa** Flávio J. Maciel **Presidente**	**Vereadora Andréa Westphal (Tia Déia)** **(X) Constitucional** **( ) Inconstitucional** **( ) Antijurídico** **( ) Antiregimental** **( ) Inadequado a Técnica Legislativa** **Vice – Presidente**
Vereador Júlio César Pereira da Silva **(X) Constitucional** **( ) Inconstitucional** **( ) Antijurídico** **( ) Antiregimental** **( ) Inadequado a Técnica Legislativa** 15/7/2020 **Secretário**	**Vereador Giovani Morales** **( ) Constitucional** **( ) Inconstitucional** **( ) Antijurídico** **( ) Antiregimental** **( ) Inadequado a Técnica Legislativa** **Membro**

Vereador Rafa Ceroni

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(X) Constitucionalidade
( ) Inconstitucionalidade
( ) Antijuridicidade
( ) Antiregimentalidade
( ) Inadequação a Técnica Legislativa

Câmara Municipal, Rio Grande, 15 de JULHO de 2020.

Flávio J. Maciel
Presidente

09

PLE 26/2020

SESSÃO ORDINÁRIA

ATA nº 10382

Protocolo nº 3430/2020

Processo nº 2670/2020

Nº de ordem	Nome dos Vereadores	Favorável	Contra	Abstenção
01	VAVÁ	Presidindo		
02	ANDRÉA WESTPHAL – TIA DÉIA	1		
03	LAURINHA	1		
04	FILIPE BRANCO	1		
05	DE LIMA	1		
06	CLÁUDIO COSTA	1		
07	BENITO METALÚRGICO	1		
08	PROFESSORA DENISE MARQUES	1		
09	EDINHO	1		
10	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	1		
11	ROVAM CASTRO	1		
12	CHARLES SARAIVA	1		
13	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	1		
14	MIGUEL DEGANI	1		
15	RAFAEL CERONI	1		
16	ROGÉRIO GOMES	1		
17	JAIR RIZZO	1		
18	JOÃO DA BARRA	Ausência justificada		
19	ANDRÉ BATATINHA	Ausência justificada		
20	REPOLHINHO	1		
21	FLÁVIO MACIEL	1		
	RESULTADO.....	18		

DATA: 15 /07 /2020.

ASSESSORIA JURÍDICA DE PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ALTERA AS REDAÇÕES DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 8.474/2019, 8.493/2020, 8.500/2020 E 8.512/2020.

Art. 1º Ficam alteradas as redações das Leis Municipais nº 8.474/2019, 8.493/2020, 8.500/2020 e 8.512/2020, que passam a viger com as seguintes redações:

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 8.474/2019 conforme segue:

"Art. 1º

(...)

Nomenclatura	Quantidade	Carga Horária Semanal	Remuneração
Enfermeiro	28	30 horas	R$ 2.089,23 (Dois Mil e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), auxílio refeição, vale transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente.
Técnico em Enfermagem	52	30 horas	R$ 1.256,88 (Um Mil Duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), auxílio refeição, vale transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente."

Art. 3º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 8.493/2020, conforme segue:

"Art. 1º
(...)

Nomenclatura	Quantidade	Carga Horária Semanal	Remuneração
Farmcêutico	04	30 horas	R$ 2.089,23 (Dois Mil e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), auxílio refeição, vale transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente."

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Art. 4º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municpal nº 8.500/2020 conforme segue:

"Art. 1º
(...)

Quantidade	Nomenclatura	Carga Horária Semanal	Requisito Mínimo	Remuneração
01	Biólogo	30h	Curso de Graduação em Biologia e registro regular no CRBio.	R$ 2.089,23 (Dois Mil oitenta e nove reais e vinte e três centavos). Auxílio Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente.
17	Enfermeiro	30h	Curso de Graduação em Enfermagem e registro regular no Coren-RS.	R$ 2.089,23 (Dois Mil oitenta e nove reais e vinte e três centavos). Auxílio Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente.
01	Engenheiro Agrônomo	30h	Curso de Graduação em Agronomia e registro regular no CREA-RS.	R$ 2.089,23 (Dois Mil oitenta e nove reais e vinte e três centavos). Auxílio Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente.
01	Engenheiro Químico	30h	Curso de Graduação em Engenharia Química e registro regular no CREA-RS.	R$ 2.089,23 (Dois Mil oitenta e nove reais e vinte e três centavos). Auxílio Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente.
02	Farmacêutico	30h	Curso de Graduação em Farmácia e registro regular no CRF-RS.	R$ 2.089,23 (Dois Mil oitenta e nove reais e vinte e três centavos). Auxílio Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

06	Médico Generalista	40 h	Curso de Graduação em Medicina e registro regular no CRM.	R$ 3.270,49 (Três Mil Duzentos e setenta reais e quarenta e nove centavos) acrescido de gratificação por dedicação integral à Estratégia Saúde da Família, conforme Lei Municipal nº 6.659/2010 e suas alterações, gratificação pelo atingimento de metas definidas pela Secretaria de Município da Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 7.247/12 e suas alterações, auxilio refeição, vale transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente.
03	Médico Generalista	20hs	Curso de Graduação em Medicina e registro regular no CRM	R$ 3.270,49 (Três Mil Duzentos e setenta reais e quarenta e nove centavos), mais gratificação para atuar no SAMU, conforme a Lei Municipal nº6.738/09 alterada pela Lei Municipal nº 7.447/13, insalubridade de 20%, vale refeição e vale transporte.
28	Técnico em Enfermagem	30h	Curso Técnico em Enfermagem e registro regular no Coren-RS.	R$ 1.256,88 (Um Mil Duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), Auxílio-Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente.
05	Vigilante Sanitário	30h	Ensino Médio completo.	R$ 1.126,06 (Um mil Cento e vinte e seis reais e seis centavos) e 180% referente a Gratificação Fiscal de Produtividade conforme a Lei Municipal nº7720/2014. Auxílio-refeição, Vale-transporte, nos termos da legislação vigente."

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Art. 5º Fica alterado o parágrafo 4º do artigo 2º da Lei Municipal nº 8.512/2020.

"Art. 2º
(...)

§ 4° - Os contratos de que tratam o artigo 1° ficam assim especificados:

Nomenclatura	Quantidade	Carga Horária Semanal	Remuneração
Médico Psiquiatra	04	20 horas	R$ 3.270,49 (Três Mil Duzentos e setenta reais e quarenta e nove centavos), gratificação por atingimento de metas definidas na Secretaria de Município da Saúde de acordo com a Lei Municipal nº 7.247/2012 e suas alterações, auxílio refeição, vale transporte e insalubridade nos termos da legislação vigente.
Médico Generalista	06	20 horas	R$ 3.270,49 (Três Mil Duzentos e setenta reais e quarenta e nove centavos), gratificação por dedicação integral à Estratégia Saúde da Família, conforme Lei Municipal nº 6.959/10 e suas alterações, gratificação pelo atingimento de metas definidas pela Secretaria de Município da Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 7.247/12 e suas alterações, auxílio refeição, vale transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0613/2020-CMRG
Prot. 3410/2020

Rio Grande, 15 de julho de 2020.

A Sua Excelência
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 026, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Ivair Pereira Souza (Vavá)
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: ALTERA AS REDAÇÕES DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 8.474/2019, 8.493/2020, 8.500/2020 E 8.512/2020.

LEI Nº 8.516 DE 16 DE JULHO DE 2020.

ALTERA AS REDAÇÕES DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 8.474/2019, 8.493/2020, 8.500/2020 E 8.512/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as redações das Leis Municipais nº 8.474/2019, 8.493/2020, 8.500/2020 e 8.512/2020, que passam a viger com as seguintes redações:

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 8.474/2019 conforme segue:

"Art. 1º

(...)

Nomenclatura	Quantidade	Carga Horária Semanal	Remuneração
Enfermeiro	28	30 horas	R$ 2.089,23 (Dois Mil e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), auxílio refeição, vale transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente.
Técnico em Enfermagem	52	30 horas	R$ 1.256,88 (Um Mil Duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), auxílio refeição, vale transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente."

Art. 3º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 8.493/2020, conforme segue:

"Art. 1º
(...)

Nomenclatura	Quantidade	Carga Horária Semanal	Remuneração
Farmcêutico	04	30 horas	R$ 2.089,23 (Dois Mil e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), auxílio refeição, vale transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente."

Art. 4º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municpal nº 8.500/2020 conforme segue:

"Art. 1º
(...)

Quantidade	Nomenclatura	Carga Horária Semanal	Requisito Mínimo	Remuneração
01	Biólogo	30h	Curso de Graduação em Biologia e registro regular no CRBio.	R$ 2.089,23 (Dois Mil oitenta e nove reais e vinte e três centavos). Auxílio Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente.
17	Enfermeiro	30h	Curso de Graduação em Enfermagem e registro regular no Coren-RS.	R$ 2.089,23 (Dois Mil oitenta e nove reais e vinte e três centavos). Auxílio Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente.
01	Engenheiro Agrônomo	30h	Curso de Graduação em Agronomia e registro regular no CREA-RS.	R$ 2.089,23 (Dois Mil oitenta e nove reais e vinte e três centavos). Auxílio Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente.
01	Engenheiro Químico	30h	Curso de Graduação em Engenharia Química e registro regular no CREA-RS.	R$ 2.089,23 (Dois Mil oitenta e nove reais e vinte e três centavos). Auxílio Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente.
02	Farmacêutico	30h	Curso de Graduação em Farmácia e registro regular no CRF-RS.	R$ 2.089,23 (Dois Mil oitenta e nove reais e vinte e três centavos). Auxílio Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente.
06	Médico Generalista	40 h	Curso de Graduação em Medicina e registro regular no CRM.	R$ 3.270,49 (Três Mil Duzentos e setenta reais e quarenta e nove centavos) acrescido de gratificação por dedicação integral à Estratégia Saúde da Família, conforme Lei Municipal nº 6.659/2010 e suas alterações, gratificação pelo atingimento de metas definidas pela Secretaria de Município da Saúde, de acordo com a Lei Municipal

				nº 7.247/12 e suas alterações, auxilio refeição, vale transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente.
03	Médico Generalista	20hs	Curso de Graduação em Medicina e registro regular no CRM	R$ 3.270,49 (Três Mil Duzentos e setenta reais e quarenta e nove centavos), mais gratificação para atuar no SAMU, conforme a Lei Municipal nº6.738/09 alterada pela Lei Municipal nº 7.447/13, insalubridade de 20%, vale refeição e vale transporte.
28	Técnico em Enfermagem	30h	Curso Técnico em Enfermagem e registro regular no Coren-RS.	R$ 1.256,88 (Um Mil Duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), Auxílio-Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente.
05	Vigilante Sanitário	30h	Ensino Médio completo.	R$ 1.126,06 (Um mil Cento e vinte e seis reais e seis centavos) e 180% referente a Gratificação Fiscal de Produtividade conforme a Lei Municipal nº7720/2014. Auxílio-refeição, Vale-transporte, nos termos da legislação vigente."

Art. 5º Fica alterado o parágrafo 4º do artigo 2º da Lei Municipal nº 8.512/2020.

"Art. 2º
(...)

§ 4º - Os contratos de que tratam o artigo 1° ficam assim especificados:

Nomenclatura	Quantidade	Carga Horária Semanal	Remuneração
Médico Psiquiatra	04	20 horas	R$ 3.270,49 (Três Mil Duzentos e setenta reais e quarenta e nove centavos), gratificação por atingimento de metas definidas na Secretaria de Município da Saúde de acordo com a Lei Municipal nº 7.247/2012 e suas alterações, auxílio refeição, vale transporte e insalubridade nos termos da legislação vigente.

Médico Generalista	06	20 horas	R$ 3.270,49 (Três Mil Duzentos e setenta reais e quarenta e nove centavos), gratificação por dedicação integral à Estratégia Saúde da Família, conforme Lei Municipal nº 6.959/10 e suas alterações, gratificação pelo atingimento de metas definidas pela Secretaria de Município da Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 7.247/12 e suas alterações, auxílio refeição, vale transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 16 de julho de 2020.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/SMF/SMS/SMGA/CSCI/PJ/CMRG/Publicação